



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

ANEXO 04 MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO CONTRATO Nº. /2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, sediada na Praça Coronel Justiniano, 164-Centro, na cidade de Cambuí, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.975/0001-85, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Tales Tadeu Tavares, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa, sediada na, Bairro, na cidade, Estado de, CEP, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo Sr., com poderes para representar a empresa nos termos do Contrato Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força deste Instrumento, o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 14.133/21 e no que consta no **Processo Licitatório Nº. 604/2024, Pregão Eletrônico Nº 108/2024**, mediante /as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

1.1. Para todos os efeitos, incorporam-se como parte integrante deste contrato, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 108/2024 e seus anexos, a proposta e os documentos apresentados pela(s) empresa(s) signatária(s) do presente contrato.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

2.1. Tem por objeto o presente edital consiste no Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para manutenção preventiva e corretiva, visando atender as necessidades das Secretarias Requisitantes da Prefeitura Municipal de Cambuí/MG, conforme Termo de Referência, nas condições descritas no ANEXO 01 – Termo de Referência do Edital.

2. Observância de todas as condições do Termo de Referência, anexo I do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

CLÁUSULA III - MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2 A fiscalização e gestão contratual devem seguir as diretrizes do Decreto Municipal 43/2023;

3.3 A **CONTRATANTE** ou seu representante legal poderá inspecionar cuidadosamente o produto que está sendo adquirido.

3.4 A inspeção de que trata o parágrafo anterior, não ausentará o fornecedor das responsabilidades contraídas em virtude do bom andamento do ajuste avençado.

3.5 O objeto da licitação deverá ser fornecido em conformidade com a Ordem de Fornecimento;

3.6 Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme a necessidade e solicitação da secretaria requisitante.

3.7 As entregas dos produtos serão feitas de forma parcelada, conforme a prioridade da necessidade das secretarias, devendo a empresa proceder a entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento e no endereço informado.

3.8 A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades;

3.9 Os produtos devem ser novos, entregues em embalagens lacradas, e ter garantia contra defeitos de fabricação;

3.10 O valor da proposta deve compreender frete, impostos, custos de entrega, entre outros custos;

3.11 Fornecer produtos de acordo com proposta apresentada

3.12 Os licitantes deverão entregar os pedidos em perfeito estado para consumo e uso, nas embalagens constantes de seu registro e de acordo com a legislação vigente, observados os prazos e quantidades previstos neste edital.

3.13 Os materiais deverão ter prazo mínimo de 2/3 da validade total a contar da data de entrega dos mesmos

Praça Coronel Justiniano, 164 - Centro
www.prefeituradecambui.mg.gov.br
37.600-000 - Cambuí-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

3.14 A Ordem de Fornecimento poderá ser encaminhada por meio eletrônico e deverá informar o horário de recebimento dos produtos, o local exato de entrega e indicar o(s) servidor(es) autorizados a conferir e receber. Os licitantes são responsáveis por repassar a Ordem de Fornecimento contendo estas informações para empresas terceirizadas de transporte, sendo os licitantes responsáveis por assegurar que os produtos sejam entregues de forma correta.

3.15 A Ordem de Compra poderá ser encaminhada por meio eletrônico.

3.16 A embalagem deverá estar sem avarias, sem condições de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, com conteúdo identificado e nas condições de temperatura adequadas.

3.17 Os produtos deverão apresentar rótulos de acordo com a legislação vigente, tais como selo de comercialização, embalagens com identificação impressa, sem alterações ou rasuras, contendo todos os dados do fabricante, marca do produto, número de registro no órgão competente, data de validade e/ou garantia;

3.18 Só serão aceitos produtos dentro das especificações. O julgamento das propostas deverá levar em consideração a estrita observância as especificações e descrições dos produtos, bem como a padronização e a compatibilidade do objeto adotada na fase de planejamento, conforme o Art. 41 da Lei 14.133. Em caso de dúvidas ou necessidade de parecer técnico, o setor solicitante deverá ser acionado para auxiliar a equipe de contratação.

3.19 Os produtos propostos deverão, obrigatoriamente, atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade industrial, em especial ANVISA, ANP ou equiparadas, cuja apresentação em desconformidade ensejará em desclassificação e/ou aplicação de sanções administrativas, quando no objeto for aplicável tais medidas.

3.20 Os produtos devem ser certificados por selos como ISO 14001 (gestão ambiental) ou Procel (eficiência energética) ou FSC (para materiais que contenham madeira), quando no objeto for aplicável tais parâmetros

3.21 Caberá ao Órgão Requisitante proporcionar as condições para o recebimento adequado dos produtos, dentro do horário de expediente da Secretaria Municipal.

3.22 No caso de reprovação dos produtos recebidos, o licitante deverá promover a substituição destes no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento da intimação, às suas expensas, por produtos que atendam às exigências contidas neste edital.

3.23 Na impossibilidade da substituição dos produtos, o licitante devolverá ao Município de Cambuí/MG, os
Praça Coronel Justiniano, 164 - Centro
www.prefeituradecambui.mg.gov.br
37.600-000 - Cambuí-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

valores já recebidos, acrescidos de juros legais, referentes ao pagamento dos produtos reprovados, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis contados a partir da data em que expirou o prazo de reposição, independentemente das sanções previstas neste edital

3.24 O descumprimento do modelo de execução e fornecimento pela empresa, resultará em penalidades previstas em edital, tais como multas e suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Único: Todas as despesas com as entregas serão por conta da empresa e sem nenhum ônus adicional a Prefeitura de Cambuí.

Local e horário da Entrega/ Como será Execução:

Fica a cargo da secretaria requisitante fornecer o endereço e horário de entrega, que podem ser na zona urbana ou zona rural. Horário de entrega pré-determinado, consta na execução da entrega, podendo haver mudanças. A informação do endereço de entrega deve constar na Ordem de Fornecimento.

Horário e Local de entrega pré-determinado:

Secretaria de Educação

Horário: 08h às 16h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados.

ESCOLA	DIRETORA	INEP	TELEFONE	ENDEREÇO
E.M. Joaquim da Silva de Oliveira escolavazes@outlook.com	Clarice Rosa da Silva	31054721	98707.0803 99194.9631	Rua Geraldo da Silva Oliveira, 100 Bairro Vazes
E.M. João Fanuchi escolalopescongonhal@gmail.com	Nilvana de Cássia Tavares	31058017	98707.3180 99831.1575	Bairro Lopes
E.M. Congonhal escolacongonhal@gmail.com	Andrea Dias Barbosa	31057991	98707.3188 99951.3234	Rua Conc. Baltar, 31 -Bairro Congonhal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

E.M. Coronel Juca Pinto escolacoroneljucapinto@hotmail.com	Denize M. da C. Pedro	31054691	3431.1547 98707.5100	Rua Treze de Maio, 49 Jardim São Benedito
E.M. Lázaro M. Pereira emlazarompereira@yahoo.com.br	Cristiane Rosa	31326364	3431.2960 98707.5263	Rua José Porfírio Marques, 1200 Santa Edwiges
E.M. Prof. Benedito de Car. Lopes empbcl@yahoo.com.br	Josilaine de F. Simões Silva VICE: Marivan	31054739	98707.6233 99918.9972	Pç. Francisco Júlio Pereira, 09 Bairro Rio do Peixe
E.M. Drº Carlos Cavalcanti escolacarloscavalcanti1@gmail.com	Fernanda Flávia Ferreira	31054747	3431.1110 98707.6259	Rua Presidente Getúlio Vargas, 743 Centro
E.M. Drº Carlos Cavalcanti III escolacarloscavalcanti1@gmail.com	Francismeire Melo	31054747	98831.1586	R. Ver. Adolfo Jonas da Silva, 286 - Sto Antônio
E.M. Lino Lopes da Conceição escolalinolopes@gmail.com.br	Selma Menezes	31351571	3431.6343 98707.4478	Rua Goiás, 400 Colinas do Itaim
CEIM Carmem Pereira Fanuchi ceimcarmemfanuchi@yahoo.com.br	Aparecida Dulcinéia da Silva Andrade	31328081	3431-3266 98811.1381	Rua Antônio Alexandre de Moraes, s/n
CEIM Nova Geração ceim_novageracao@hotmail.com	Solange Barbosa dos Santos Paes	31350915	98707.6230 99819.6744	Avenida Francisco Martim Pereira, 370 Rio do Peixe
CEIM Terezinha Lopes da Silva ceimterezinhalopessilva@yahoo.com.br	Elisângela Gomes M. da Rosa	31343900	3431.6307 98707.5275	Rua Sebastião Ferreira da Silva, 65 Vila Santo Antônio
CEIM Isolina Bento da Silva isolina.silva@yahoo.com	Aparecida Arlete da Silva Ribas	31331643	3431.3273 98707.6191	Rua Major Higino César, 53 Centro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

CEIM Maria Horminda Eiras ceimmariahorminda@gmail.com	Maria de Fátima Motta Pereira	31328073	3431.3983 99814.4575	Rua Sabino Marques Padilha, 713 Sta. Edwiges
CEIM Jane Ladi Lopes Guimarães ceimjane@gmail.com	Ana Paula Bicelle dos Santos	-	99892.0387 98832.9123	Rua João de Barro; 50 Bairro do Itaim
Polo UAB	Marlene	-	3431.6693	Rua Antônio Alexandre de Moraes, s/n
NEAPE	Secretária Daniela	-	98707-5436	Rua Ângelo Bernardo Fácio, nº20
Transporte Escolar	Alaide	-	98707-3177	Rua Felipe dos Santos, nº271 Próximo asilo
2º endereço da Ceim. Isolina	Priscila	-	99824-1355	Avenida Tiradentes, nº44

Secretaria de Saúde

Item	Local de Entrega	Unidade
1	Almoxarifado Saúde	Rua João Moreira Salles, n 32, Centro, ou de acordo com a ordem de fornecimento.

Secretaria de Administração e Fazenda

Item	Local de Entrega	Unidade
1	Paço Municipal	Rua Coronel Justiniano, n.º 164, Centro, ou de acordo com a ordem de fornecimento. Horário: 08 hs as 16 hs
2	Cemitério Municipal	De acordo com a ordem de fornecimento

Secretaria de Assistência Social

Praça Coronel Justiniano, 164 - Centro
www.prefeituradecambui.mg.gov.br
37.600-000 - Cambuí-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂMBUI

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

Item	Local de Entrega	Unidade
1	Secretaria de Assistência Social	Rua João Moreira Salles, nº 32, 2º andar, Centro, ou de acordo com a ordem de fornecimento. Horário: 08h as 12h e das 13h as 17h

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico Social

Item	Local de Entrega	Unidade
1	-	De acordo com a ordem de fornecimento.

Secretaria de Esportes

Item	Local de Entrega	Unidade
1	-	De acordo com a ordem de fornecimento.

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Item	Local de Entrega	Unidade
1	-	De acordo com a ordem de fornecimento.

CLÁUSULA IV - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE EMPENHO

4.1. A aquisição do objeto do presente contrato serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo ordenador de despesas.

4.2. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo Prefeito Municipal, vinculando o contratado, nos termos do edital, ata e deste contrato, a partir do seu recebimento.

CLÁUSULA V - DOS VALORES E DOS PAGAMENTOS CONTRATUAIS

5.1. O valor para o fornecimento e entrega do(s) produto(s) acima descrito(s) é de R\$
(.....), conforme tabela a seguir:

LOTE 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
01	115.000.483	BASE PARA RELE FOTO CELULA	50	UNIDADE			
02	115.000.560	CAIXA PARA 3 DISJUNTOR SOBREPOR	100	UNIDADE			
03	115.000.107	CONTADOR 32 A 220 V	10	UNIDADE			
04	171.000.018	CONTADOR TRIFASICO 7,5 HP 220V	10	UNIDADE			
05	115.000.280	CX PARA 12 DISJUNTORES CENTRINHO SOBREPOR.	5	UNIDADE			
06	115.000.233	DISJUNTOR 100 A	40	UNIDADE			
07	115.000.569	DISJUNTOR 16 A MONOPOLAR	50	UNIDADE			
08	092.000.240	DISJUNTOR 30A BIPOLAR	80	UNIDADE			
09	115.000.570	DISJUNTOR 30A MONOPOLAR	50	UNIDADE			
10	115.000.596	DISJUNTOR 40A BIPOLAR	80	UNIDADE			
11	115.000.571	DISJUNTOR 40A MONOPOLAR	50	UNIDADE			
12	115.000.572	DISJUNTOR 60A BIPOLAR	90	UNIDADE			
13	115.000.573	DISJUNTOR 90A TRIPOLAR	5	UNIDADE			
14	115.000.064	DISJUNTOR BIPOLAR 50 A	20	UNIDADE			
15	115.000.065	DISJUNTOR TRIPOLAR	5	UNIDADE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

		100A					
16	115.000.414	DISJUNTOR TRIPOLAR 125	82	UNIDADE			
17	115.000.066	DISJUNTOR TRIPOLAR 150A	2	UNIDADE			
18	115.000.517	DISJUNTOR TRIPOLAR 30 A	80	UNIDADE			
19	115.000.187	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A	85	UNIDADE			
20	082.000.075	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 A	5	UNIDADE			
21	115.000.257	RELE FALTA DE FASE, TRIFASICO	5	UNIDADE			
22	115.000.153	RELE FOTO CELULA 220V	50	UNIDADE			

VALOR TOTAL DO LOTE 01 (R\$)

LOTE 02

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
01	115.000.598	ABRAÇADEIRA PARA CONDULETE, na cor cinza	100	UNIDADE			
02	082.000.106	ABRAÇADEIRA PARA ELETRODUTO DE PVC $\frac{3}{4}$ " Abraçadeiras click de PVC para tubo de eletroduto de $\frac{3}{4}$ ". Material: PVC antichamas. Cor: cinza.	500	UNIDADE			
03	115.000.557	BENJAMIN PINO DE 3 SAÍDAS	50	UNIDADE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

04	168.000.031	BENJAMIN TIPO T 10ª, 3 saídas	145	UNIDADE			
05	168.000.032	BENJAMIN TIPO 20ª, 3 saídas	135	UNIDADE			
06	115.000.565	CAIXA CONDULETE PVC 6 ENTRADAS, sem tampa	20	UNIDADE			
07	082.000.060	CALHA LAMPADA FLUOR. 2 X 40W	50	UNIDADE			
08	082.000.118	CALHA LAMPADA LED TUBULAR 2 X 19W	50	UNIDADE			
09	279.000.054	CANALETA 50 X 20MM C/ FITA ADESIVA E 3 DIVISÓRIAS 2M	100	UNIDADE			
10	115.000.057	CANALETA COM ADESIVO Canaleta eletro T com adesivo 10 x 20 mm. 2 divisórias – 2 m	900	UNIDADE			
11	115.000.058	CONDULETE PVC SEM TAMPA	100	UNIDADE			
12	082.000.112	CONJUNTO CAIXA CONDULETE PVC ¾" SOBREPOR Conjunto caixa condutele sobrepôr para eletroduto tubular de PVC ¾". Material: PVC antichamas. Cor: cinza	100	KIT			
13	082.000.119	CONJUNTO INTERRUPTOR 1S+1T 2P+T 10A 250V	10	CONJUNTO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

14	115.000.090	CONJUNTO TOMADA 10 A	100	UNIDADE			
15	082.000.113	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES COM PLACA	187	UNIDADE			
16	082.000.048	INTERRUPTOR 1 S + T	260	UNIDADE			
17	115.000.020	INTERRUPTOR SIMPLES 10 A	20	UNIDADE			
18	115.000.587	INTERRUPTOR SIMPLES 10A EXTERNO Caixa + Placa	200	UNIDADE			
19	115.000.588	INTERRUPTOR SIMPLES 20A EXTERNO Caixa + Placa	200	UNIDADE			
20	082.000.086	INTERRUPTOR SIMPLES EXTERNO	50	UNIDADE			
21	115.000.038	INTERRUPTOR TRIPLO EXTERNO	20	UNIDADE			
22	115.000.532	RECEPTACULO P/ LAMPADA FLUORESCENTE 40 W Tipo 13, para luminárias 2 x 40 w	550	UNIDADE			
23	115.000.021	RECEPTACULO P/ LAMPADA FLUORESCENTE 25 W	150	UNIDADE			
24	115.000.580	SOQUETE DE PRESSÃO PARA LAMPADA LED TUBULAR	50	UNIDADE			
25	115.000.516	SOQUETE PARA LAMPADAS	70	UNIDADE			
26	115.000.132	TOMADA 10A COM	500	UNIDADE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

		CAIXA SOBREPOR Padrão brasileiro					
27	115.000.133	TOMADA 20A COM CAIXA SOBREPOR, padrão brasileiro	600	UNIDADE			
28	082.000.041	TOMADA C/ 3 PINOS + CAIXA EXTERNA	70	UNIDADE			
29	115.000.121	TOMADA EXTERNA 10A	10	UNIDADE			
30	115.000.193	TOMADA EXTERNA 20A	50	UNIDADE			
31	115.000.047	TOMADA EXTERNA RJ 11	20	UNIDADE			
32	115.000.594	TOMADA INTERNA 10A COM PLACA / ESPELHO, simples	322	UNIDADE			
33	115.000.593	TOMADA INTERNA 20A COM PLACA / ESPELHO, simples. Padrão brasileiro	322	UNIDADE			
34	115.000.134	TOMADA PARA TELEFONE COM CONECTOR, sistema externo	30	UNIDADE			
35	115.000.558	TOMADA PARA CONDULETE $\frac{3}{4}$	100	UNIDADE			
36	082.000.044	TOMADA PARA TELEFONE Caixa externa	50	UNIDADE			
37	115.000.048	TOMADA SIMPLES 10A	200	UNIDADE			
38	115.000.049	TOMADA SIMPLES 20A	200	UNIDADE			
39	115.000.591	TOMADA SIMPLES EXTERNA 20A , com espelho/placa	20	UNIDADE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

40	115.000.592	TOMADA SIMPLES INTERNA 20A , simples	20	UNIDADE			
41	082.000.116	TOMADA SISTEMA X 10A DUPLA	200	UNIDADE			
42	082.000.117	TOMADA SISTEMA X 20A DUPLA	200	UNIDADE			
VALOR TOTAL DO LOTE 02 (R\$)							
LOTE 03							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
01	007.000.346	FITA DUPLA FACE 19MM X 20M. Fixação forte	30	UNIDADE			
02	007.000.347	FITA DUPLA FACE 2M Fixação forte	150	UNIDADE			
03	115.000.186	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO 10MT	236	UNIDADE			
04	115.000.499	FITA ISOLANTE PLASTICA 19MM X 20	155	UNIDADE			
05	173.000.022	MASSA EPOXI BI- COMPONENTE	85	UNIDADE			
VALOR TOTAL DO LOTE 03 (R\$)							
LOTE 04							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
01	115.000.568	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE, CDP principal de 10 até 95 mm e derivação de 1,5 até 10mm	200	UNIDADE			
02	115.000.567	CONECTOR PARA	70	UNIDADE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

		HASTE ATERRAMENTO 5/8" , reforçado					
03	115.000.566	CONECTOR PARALELO EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM PASTA	10	UNIDADE			
04	115.000.352	CONECTOR PERFURANTE P/ CABO	60	UNIDADE			
05	082.000.122	PLUG FEMEA 2P + T 20A	108	UNIDADE			
06	082.000.114	PLUG FEMEA 2P + T 10A	258	UNIDADE			
07	115.000.043	PLUG FEMEA PARA EXTENSÃO 20ª	10	UNIDADE			
08	082.000.115	PLUG MACHO 2P + T 10A	258	UNIDADE			
09	082.000.121	PLUG MACHO 2P + T 20A	108	UNIDADE			
10	115.000.045	PLUG MACHO PARA EXTENSAO 20ª	10	UNIDADE			

VALOR TOTAL DO LOTE 04 (R\$)

LOTE 05

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
01	115.000.559	ADAPTADOR PARA CONDULETE 3/ CINZA	100	UNIDADE			
02	082.000.111	ADAPTADOR PARA ELETRODUTO DE PVC ¾" , adaptador condutele para eletroduto tubular de PVC ¾". Material: PVC antichamas. Cor: cinza.	100	UNIDADE			
03	172.000.082	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 25X ¾	50	UNIDADE			
04	083.000.537	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 50X1 ½"	30	UNIDADE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

05	083.000.375	ADAPTADOR SOLDAVEL FLANGE 20X ½	10	UNIDADE			
06	083.000.389	ADAPTADOR SOLDAVEL FLANGE ¾	40	UNIDADE			
07	083.000.543	ADAPTADOR SOLDAVEL 1 ½"	10	UNIDADE			
08	172.000.096	ANEL DE VEDACAO P/ VASO SANITARIO Universal	103	UNIDADE			
09	083.000.535	COTOVELO 1/2 SOLDAVEL ROSCA LATÃO	20	UNIDADE			
10	083.000.519	COTOVELO 100MM 45° ESGOTO	110	UNIDADE			
11	083.000.475	COTOVELO 100MM 90° ESGOTO	160	UNIDADE			
12	083.000.086	COTOVELO 3/4 SOLD. ROSCA LATAO ½" AZUL	210	UNIDADE			
13	083.000.473	COTOVELO 40MM 90° ESGOTO	30	UNIDADE			
14	083.000.540	COTOVELO 40MM SOLDÁVEL 90°, marrom	20	UNIDADE			
15	083.000.533	COTOVELO DE ESGOTO 50MM 45°	120	UNIDADE			
16	083.000.532	COTOVELO ESGOTO 50MM 90°	170	UNIDADE			
17	083.000.538	COTOVELO SOLD 25MM 90°	90	UNIDADE			
18	083.000.521	COTOVELO SOLDÁVEL 1/2 45°, marrom	170	UNIDADE			
19	083.000.520	COTOVELO SOLDÁVEL 1/2 90°, marrom	170	UNIDADE			
20	083.000.541	COTOVELO SOLDÁVEL 3/4 45° MARROM	220	UNIDADE			
21	083.000.522	COTOVELO SOLDÁVEL 3/4 90°, marrom	220	UNIDADE			
22	083.000.508	COTOVELO SOLDÁVEL 50MM X 90°, esgoto	60	UNIDADE			
23	083.000.504	COTOVELO SOLDAVEL 90 X 20MM	50	UNIDADE			
24	082.000.109	CURVA COM ROSCA PARA ELETRODUTO DE PVC 3/4"	150	UNIDADE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

25	082.000.110	CURVA LISA PARA ELETRODUTO DE PVC 3/4"	50	UNIDADE			
26	083.000.420	CURVA PARA ELETRODUTO CINZA	50	UNIDADE			
27	168.000.030	CURVA PARA ELETRODUTO PVC CINZA 90°	20	UNIDADE			
28	082.000.120	ELETRODUTO ¾" – COM ROSCA 3 METROS Conduíte eletroduto rígido cilíndrico, bitola de ¾" com 3 metros de comprimento. Material: PVC, antichamas. Com rosca para luva de ligação nas duas extremidades. Cor: cinza.	300	BARRA			
29	167.000.013	ELETRODUTO ¾" 3 M GLAVANIZADO Eletroduto galvanizado médio. Cinza	100	BARRA			
30	167.000.016	ELETRODUTO PVC 1 ½"	50	BARRA			
31	172.000.043	JOELHO 45 ESGOTO 75MM	20	UNIDADE			
32	083.000.542	JOELHO 75 MM ESGOTO 90° Soldavel	25	UNIDADE			
33	028.000.007	LIXA Nº 120	100	FOLHA			
34	083.000.059	LUVA MISTA SOLDÁVEL 25 X ¾	30	UNIDADE			
35	172.000.087	LUVA CORRER DE ESGOTO 50 MM	30	UNIDADE			
36	083.000.549	LUVA DE CORRER 1/2 MARROM	35	UNIDADE			
37	083.000.548	LUVA DE CORRER 3/4 MARROM	35	UNIDADE			
38	083.000.547	LUVA DE CORRER DE ESGOTO 50 MM	5	UNIDADE			
39	082.000.107	LUVA DE LIGAÇÃO COM ROSCA PARA ELETRODUTO DE PVC 3/4" Luva de ligação com rosca para conexão de eletroduto tubular de PVC de ¾". Material: PVC antichamas. Cor: cinza.	300	UNIDADE			
40	082.000.108	LUVA DE LIGAÇÃO LISA PARA	150	UNIDADE			

Praça Coronel Justiniano, 164 - Centro

www.prefeituradecambui.mg.gov.br

37.600-000 - Cambuí-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

		ELETRODUTO DE PVC 3/4" Luva de ligação lisa, sem rosca, para conexão de eletroduto tubular de PVC de ¾". Material: PVC antichamas. Cor: cinza.					
41	168.000.007	LUVA ELETRODUTO ¾	50	UNIDADE			
42	172.000.146	LUVA ESGOTO 100MM Soldavel	22	UNIDADE			
43	083.000.439	LUVA ESGOTO 50MM	30	UNIDADE			
44	172.000.147	LUVA ESGOTO 75MM Soldavel	25	UNIDADE			
45	172.000.159	LUVA ESGOTO DE CORRER 40MM	30	UNIDADE			
46	083.000.545	LUVA MISTA 20 X ½ Azul com rosca latão	10	UNIDADE			
47	083.000.546	LUVA MISTA 25 X ¾ Azul com rosca latão	15	UNIDADE			
48	083.000.510	LUVA MISTA SOLDÁVEL 20 X ½	30	UNIDADE			
49	115.000.096	LUVA PARA ELETRODUTO CINZA 1"	50	UNIDADE			
50	083.000.544	LUVA SOLD. 20MM MARRON	60	UNIDADE			
51	083.000.248	LUVA SOLDAVEL 25MM	120	UNIDADE			
52	083.000.135	LUVA SOLDAVEL 50MM	30	UNIDADE			
53	083.000.197	NIPEL ¾	30	UNIDADE			
54	083.000.216	NIPEL ROSCAVEL DE ½"	55	UNIDADE			
55	083.000.335	REDUÇÃO DE ¾ PARA ½	80	UNIDADE			
56	083.000.327	SIFAO UNIVERSAL	228	UNIDADE			
57	172.000.127	SPUD DE PVC Para vaso sanitário	20	UNIDADE			
58	086.000.267	TARJETA 3"	30	UNIDADE			
59	083.000.550	TE 1 1/2 SOLDAVEL MARROM	5	UNIDADE			
60	083.000.100	TE 1/2 SOLDAVEL	160	UNIDADE			
61	083.000.502	TE 25 X ¾ MISTOSOLD ROSCA LATAO	40	UNIDADE			
62	083.000.085	TE 3/4 MISTO SOLD. ROSCA LATAO	80	UNIDADE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

63	083.000.500	TE ESGOTO 100MM	25	UNIDADE			
64	083.000.106	TE ESGOTO 40 MM	30	UNIDADE			
65	083.000.013	TE ESGOTO 50MM	10	UNIDADE			
66	083.000.552	TE PVC 50MM SOLDAVEL	90	UNIDADE			
67	083.000.347	TE SOLD. 50MM	50	UNIDADE			
68	083.000.249	TE SOLDAVEL 25MM	90	UNIDADE			
69	092.000.176	TUBO DE 25MM Barra de 6 metros	200	PC			
70	083.000.110	TUBO DE LIGACAO Tubo de ligação para vaso sanitário, 30 cm	35	UNIDADE			
71	083.000.494	TUBO ESGOTO 100MM X 6MT Barra de 6 metros	280	BARRA			
72	083.000.495	TUBO ESGOTO 150MM X 6 MT	276	BARRA			
73	083.000.492	TUBO PARA ESGOTO 40MM X 6MT	110	BARRA			
74	083.000.493	TUBO PARA ESGOTO 50MM X 6MT	320	BARRA			
75	083.000.294	TUBO PVC 1/2" Barra de 6 m	300	UNIDADE			
76	083.000.551	TUBO PVC 3/4 MARROM - 6 METROS	300	UNIDADE			
77	172.000.157	TUBO SOLDÁVEL 20MM X 6MTS	70	BARRA			
78	083.000.513	UNIÃO DE 25 MM	50	UNIDADE			
79	083.000.514	UNIÃO DE 32 MM	50	UNIDADE			
80	083.000.515	UNIÃO DE 40 MM	50	UNIDADE			
81	083.000.516	UNIÃO DE 50 MM	50	UNIDADE			
82	083.000.517	UNIÃO DE 60 MM	50	UNIDADE			
VALOR TOTAL DO LOTE 05 (R\$)							
LOTE 06							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
01	173.000.019	COLA ADESIVO VEDA JUNTA	40	TUBO			
02	173.000.017	COLA INSTANTANEA 20GR	22	UNIDADE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

03	083.000.468	COLA PVC 350 GRAMAS	90	UNIDADE			
04	029.000.048	SILICONE PU 280 GR	10	UNIDADE			
05	083.000.217	TUBO DE SILICONE 280 GR	110	TUBO			
06	013.000.200	VASELINA Industrial 440 gr - solida	2	UNIDADE			
07	083.000.469	VEDA ROSCA 18 MM X 25M	226	UNIDADE			

VALOR TOTAL DO LOTE 06 (R\$)

LOTE 07

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
01	115.000.157	BOCAL PLAFON LAMPADA LED	60	UNIDADE			
02	115.000.563	BRAÇO PARA LUMINÁRIA 2M X 48 MM	30	UNIDADE			
03	115.000.069	BRAÇO PARA LUMINÁRIA 2 MTS X 33 MM30	40	UNIDADE			
04	115.000.387	FOTO CELULA 220V	110	UNIDADE			
05	115.000.595	LAMPADA BULBO DE LED 40W	115	UNIDADE			
06	115.000.575	LAMPADA BULBO LED 15W	200	UNIDADE			
07	115.000.574	LÂMPADA BULBO LED 25W	70	UNIDADE			
08	115.000.159	LAMPADA DE LED TUBULAR 1,20M	1.500	UNIDADE			
09	115.000.162	LAMPADA DE LED TUBULAR T8L 18W bivolt, 120cm/6500k, 1600 lumens, branca fria.	700	UNIDADE			
10	115.000.138	LAMPADA ECONOMICA 35W	200	UNIDADE			
11	115.000.161	LAMPADA LED 12W	120	UNIDADE			
12	115.000.582	LÂMPADA LED 40W TUBULAR BRANCO FRIO	600	UNIDADE			
13	115.000.082	LAMPADA LED BULBO 20W 110V/220	600	UNIDADE			

Praça Coronel Justiniano, 164 - Centro
www.prefeituradecambui.mg.gov.br
37.600-000 - Cambuí-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

14	115.000.067	LAMPADA LED TUBULAR 20W	30	UNIDADE			
15	439.000.022	LAMPADA VAPOR DE SODIO 100W	10	UNIDADE			
16	165.000.030	LUMINÁRIA PLAFON QUADRADA 18W LED, sobrepor, branco frio, bivolt. Tamanho aproximado 22,5cm x 22,5cm.	130	UNIDADE			
18	165.000.029	PAINEL PLAFON SOBREPOR LED 24 W quadrado	25	UNIDADE			

VALOR TOTAL DO LOTE 07 (R\$)

LOTE 08

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
01	115.000.470	REFLETOR 400 W Bivolt 6.500 k	200	UNIDADE			
02	115.000.583	REFLETOR DE LED 50W COLORIDO BIVOLT A cor será definida na ordem de fornecimento	60	UNIDADE			
03	115.000.169	REFLETOR LED 100W	136	UNIDADE			
04	115.000.025	REFLETOR LED 200 W Bivolt 6.500 k	240	UNIDADE			
05	115.000.554	REFLETOR 50W LED	100	UNIDADE			

VALOR TOTAL DO LOTE 08 (R\$)

LOTE 09

ITEM	Código	Descrição do Produto	Quantidade de	Unidade	Marca	VALOR MÉDIO (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
01	115.000.335	CHUVEIRO 110V	15	UNIDADE			
02	115.000.345	CHUVEIRO 220V	40	UNIDADE			
03	172.000.158	DUCHA HIGIÊNICA 22V – 4300W	25	UNIDADE			
04	115.000.555	TORNEIRA ELÉTRICA PARA PIA E COZINHA BANCADA 220V	30	UNIDADE			
05	115.000.556	TORNEIRA ELÉTRICA PARA PIA E COZINHA PAREDE 220V	40	UNIDADE			

Praça Coronel Justiniano, 164 - Centro

www.prefeituradecambui.mg.gov.br

37.600-000 - Cambuí-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

VALOR TOTAL DO LOTE 09 (R\$)

LOTE 10

ITEM	Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Marca	VALOR MÉDIO (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
						UNITÁRIO	TOTAL
01	338.000.062	BUCHA C/PARAFUSO N. 8	1.210	UNIDADE			
02	338.000.217	PARAFUSO C/ BUCHA Nº 6	210	UNIDADE			
03	086.000.277	PARAFUSO C/ BUCHA Nº6 PARA BLOCO	100	UNIDADE			
04	086.000.207	PARAFUSO C/ BUCHA PARA BLOCO 8	100	UNIDADE			
05	029.000.038	PARAFUSO C/BORRACHA P/CAIXA AC Para caixa acoplada bacia	50	UNIDADE			
06	115.000.578	PARAFUSO FRANCÊS 1/2 X 6 Com porca e arruela	100	UNIDADE			
07	115.000.579	PARAFUSO FRANCÊS 1/4 X ¾ Com rosca e arruela	100	UNIDADE			
08	115.000.600	PARAFUSO FRANCÊS ½" X 2" Com rosca e arruela	100	UNIDADE			
09	338.000.142	PARAFUSO FRANCES 3/8X3"	100	UNIDADE			
10	086.000.115	PARAFUSO P/ VASO SANITARIO Parafuso + bucha , para fixação de vaso sanitário nº 10	158	UNIDADE			

VALOR TOTAL DO LOTE 10 (R\$)

LOTE 11

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
01	083.000.497	TORNEIRA PARA PIA E COZINHA BANCADA CROMADA Bica móvel. Modelo 1166 acabamento C47.	36	UNIDADE			
02	080.000.005	TORNEIRA BOIA ½ Base metal	10	UNIDADE			
03	083.000.131	TORNEIRA CLINICA HOSP. PAREDE	50	UNIDADE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

		Torneira clinica cotovelo hospitalar alavanca 19,5 cm NBR 9050 de parede					
04	083.000.132	TORNEIRA CLINICA HOSP. PIA Torneira clinica cotovelo hospitalar alavanca 19,5 cm NBR 9050 de pia	50	UNIDADE			
05	083.000.114	TORNEIRA DE 1/2 - JARDIM	90	UNIDADE			
06	083.000.115	TORNEIRA DE 1/2 LONGA – PIA Bica móvel com alavanca ¼ de volta (pia)	80	UNIDADE			
07	083.000.529	TORNEIRA GOUMERT Torneira gourmet flexível de cozinha preta parede 1/4 de volta. Material liga de aço, comprimento da mangueira 19,49 polegadas. Canopla 1/2 e bucha de redução 3/4 X 1/2 de plástico. Material da Alça ou do cabo: aço inoxidável.	20	UNIDADE			
08	267.000.024	TORNEIRA P/ BEBEDOURO Torneira para bebedouro de galão - padrão	110	UNIDADE			
09	083.000.406	TORNEIRA P/JARDIM 1/2" ESFERA De metal, com bico.	100	UNIDADE			
10	092.000.157	TORNEIRA P/JARDIM 3/4" ESFERA	90	UNIDADE			
11	115.000.078	TORNEIRA P/LAVATORIO AUTOMATICA – METAL Mecanismo automático. Hidromecânico com leve pressão do botão metal. T: aproximadamente 6 segundos	200	UNIDADE			
12	083.000.496	TORNEIRA PARA LAVATÁRIO METÁLICA C-23	30	UNIDADE			
13	083.000.362	TORNEIRA PARA LAVATORIO Metálica cromado, rosca padrão de ½". De bancada com dimensões aproximadas: 12x 4 x 7	7	UNIDADE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

		cm.					
14	083.000.082	TORNEIRA PARA MAQUINA E TANQUE Metálica niquelada 1/2 para tanque.	67	UNIDADE			
15	083.000.498	TORNEIRA PARA PIA E COZINHA PAREDE CROMADA Bica móvel. Modelo 1166 acabamento C47 .	30	UNIDADE			

VALOR TOTAL DO LOTE 11 (R\$)

LOTE 12

ITEM	Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Marca	VALOR MÉDIO (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
01	115.000.164	CABO FLEXIVEL 10MM	2.300	METRO			
02	115.000.060	CABO MULTIPLEX 10MM 3+1	500	METRO			
03	115.000.415	CABO MULTIPLEX 3X10 Isolado	10	METRO			
04	115.000.079	CABO MULTIPLEX 3X16MM	500	METRO			
05	115.000.256	CABO PP 3 X 4 MM Condutor de cobre	560	METRO			
06	115.000.376	CABO PP 3X2,5MM Condutor de cobre	100	METRO			
07	115.000.511	FIO FLEXIVEL 1,5 MM Fio de cobre, isolado. Eletrica	8.200	METRO			
08	115.000.135	FIO FLEXIVEL 10MM2	400	METRO			
09	082.000.078	FIO FLEXIVEL 2,5MM	8.700	METRO			
10	115.000.512	FIO FLEXIVEL 4 MM	11.000	METRO			
11	115.000.513	FIO FLEXIVEL 6MM2 Fio de cobre, isolado. Eletrica	10.300	METRO			
12	082.000.040	FIO FLEXIVEL 8MM	400	METRO			

VALOR TOTAL DO LOTE 12 (R\$)

LOTE 13

ITEM	Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Marca	VALOR MÉDIO (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
01	083.000.491	REGISTRO BORBOLETA 3/4" DE METAL MACHO X MACHO	10	UNIDADE			
02	083.000.511	REGISTRO GAVETA 1/2" COM ACABAMENTO	25	UNIDADE			

Praça Coronel Justiniano, 164 - Centro
www.prefeituradecambui.mg.gov.br
37.600-000 - Cambuí-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

03	083.000.329	REGISTRO GAVETA $\frac{3}{4}$ com canopla	20	UNIDADE			
04	085.000.036	REGISTRO LATAO DE PRESSAO $\frac{1}{2}$ " Com canopla	35	UNIDADE			
05	083.000.037	REGISTRO LATAO GAVETA $\frac{1}{2}$ "	35	UNIDADE			

VALOR TOTAL DO LOTE 13 (R\$)

LOTE 14

ITEM	Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Marca	VALOR MÉDIO (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
01	265.000.084	KIT INSTALAÇÃO PARA BOTIJÃO DE GÁS P13 Regulador de gás, mangueira e abraçadeira.	23	KIT			
02	016.000.499	MANGUEIRA PARA BOTIJÃO DE GÁS - 2 Metros	5	UNIDADE			
03	016.000.215	REGISTRO P/ BOTIJAO DE GAS Registro completo, incluindo a mangueira de 1,20 m de PVC incolor com faixa amarela ao longo do comprimento contendo a marca de certificação e prazo de validade.	5	UNIDADE			
04	083.000.113	VALVULA P/BOTIJAO	10	UNIDADE			

VALOR TOTAL DO LOTE 14 (R\$)

LOTE 15

ITEM	Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Marca	VALOR MÉDIO (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
01	115.000.562	EXTENSÃO 3 TOMADAS TRIPOLAR 20 A 3 metros, cor branca, bivolt	23	UNIDADE			
02	115.000.599	EXTENSÃO ELÉTRICA 10 A	5	UNIDADE			

Praça Coronel Justiniano, 164 - Centro
www.prefeituradecambui.mg.gov.br
37.600-000 - Cambuí-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

		10 metros. Tomada barra 2P + terra (3saídas).					
03	115.000.589	EXTENSÃO ELÉTRICA 10 METROS 20 A Tomada barra, 2P+ terra (3 saídas), bivolt	30	UNIDADE			
04	039.000.184	FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS E 3 USB Retardado de chamada	20	UNIDADE			
05	039.000.051	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS	70	UNIDADE			
06	004.000.025	SUORTE PARA TV	5	UNIDADE			

VALOR TOTAL DO LOTE 15 (R\$)

LOTE 16

ITEM	Código	Descrição do Produto	Quantida de	Unidade	Marca	VALOR MÉDIO (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
01	115.000.576	PADRÃO BIFÁSICO COM POSTE 50 A, instalado	10	PEÇA			
02	115.000.215	PADRAO TRIFASICO POSTE, instalado	4	UNIDADE			
03	115.000.577	PADRÃO TRIFÁSICO T3 80 A, instalado	10	UNIDADE			
04	115.000.098	POSTE DE CONCRETO D.T 7,50 X 90, instalado	65	UNIDADE			

VALOR TOTAL DO LOTE 16 (R\$)

LOTE 17

ITEM	Código	Descrição do Produto	Quantida de	Unidade	Marca	VALOR MÉDIO (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
01	267.000.148	REFIL CARBON BLOCK 7"	40	UNIDADE			
02	267.000.176	REFIL FILTRO CARBON	20	UNIDADE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

		BLOCK 5					
03	267.000.177	REFIL CARBON BLOCK 9	20	UNIDADE			
04	267.000.178	REFIL FILTRO E3	5	UNIDADE			
05	267.000.175	REFIL FILTRO PA 230	15	UNIDADE			
VALOR TOTAL DO LOTE 17 (R\$)							
LOTE 18							
ITEM	Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Marca	VALOR MÉDIO (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
01	020.000.106	CADEADO 20 MM	40	Unidade			
02	020.000.110	CADEADO 30 MM	60	Unidade			
03	020.000.109	CADEADO 35 MM	40	Unidade			
04	020.000.104	CADEADO 40 MM	50	Unidade			
05	020.000.107	CADEADO 45 MM	80	Unidade			
06	020.000.108	CADEADO 50 MM	86	Unidade			
07	086.000.234	CORRENTE 6MM	180	Metro			
VALOR TOTAL DO LOTE 18 (R\$)							
LOTE 19							
ITEM	Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Marca	VALOR MÉDIO (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
01	110.000.046	GAVETEIRO PLASTICO N. 5 Empilhável cor azul	340	Unidade			
02	110.000.047	GAVETEIRO PLASTICO N. 7 Empilhável cor azul	340	Unidade			
VALOR TOTAL DO LOTE 19 (R\$)							
LOTE 20							
ITEM	Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Marca	VALOR MÉDIO (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
01	083.000.527	HIDROMETRO MULTIJATO	16	Unidade			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

		Medidor de água ¾" 3m³/h					
VALOR TOTAL DO LOTE 20 (R\$)							
LOTE 21							
ITEM	Código	Descrição do Produto	Quantida de	Unidade	Marca	VALOR MÉDIO (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
01	057.000.426	ABRAÇADEIRA DE MANGUEIRA ½" A 5/8" Abraçadeira de mangueira rosca sem fim ½" a 5/8"	70	UNIDADE			
02	329.000.005	ASPIRADOR	130	UNIDADE			
03	019.000.309	CARRINHO SUPORTE P/ MANGUEIRA Carrinho suporte para enrolar mangueira até 50 metros. Com rodas.	4	UNIDADE			
04	172.000.145	EMENDA DE MANGUEIRA ¾"	3	UNIDADE			
05	083.000.292	EMENDA MANGUEIRA PRETA	618	UNIDADE			
06	172.000.155	ESGUICHO PARA MANGUEIRA União interna, 8 funções (entrada engate rápido)	30	UNIDADE			
07	019.000.310	KIT MANGUEIRA ANTI TORÇÃO 50 METROS NÃO DOBRA, RESISTENTE, REFORÇADA PARA QUINTAL, CONTEÚTO: 1 ROLO DE MANGUEIRA DE JARDIM ANTI	34	KIT			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

		TORÇÃO; 1 BICO TI' P ESGUICHO; 1 CONECTOR PARA TORNEIRA 3/4"; 1 REDUÇÃO PARA TORNEIRA 1/2";					
08	177.000.005	MANGUEIRA 1 ¼" PRETA Polietileno	100	METRO			
09	019.000.311	MANGUEIRA ANTI TORÇÃO 30 METROS	40	KIT			
10	019.000.032	MANGUEIRA COMPLETA C/ 30M Com esguicho, engate e adaptador para torneira de ¾ e ½ pol. Trançada e reforçada	53	UNIDADE			
11	329.000.006	MANGUEIRA DE JARDIM DE ½". Jardim trançada reforçada	140	METRO			
12	070.000.827	MANGUEIRA PARA BEBEDOURO	30	METRO			
13	116.000.042	MANGUEIRA PRETA ½" PARA IRRIGAÇÃO COM 2,5 MM ESPESSURA Mangueira preta 1/2" para irrigação com 2,5mm de espessura super resistente.	2.200	METRO			
14	116.000.043	MANGUEIRA PRETA ¾" PARA IRRIGAÇÃO COM 1,5 MM DE ESPESSURA	5.650	METRO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

		Mangueira preta 3/4" para irrigação com 1,5mm de espessura super resistente.					
VALOR TOTAL DO LOTE 21 (R\$)							
LOTE 22							
ITEM	Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Marca	VALOR MÉDIO(R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
01	115.000.561	CAMPAINHA SEM FIOS Longo alcance. Modo externo. A pilhas interno. Bivolt.	10	UNIDADE			
02	171.000.039	CAMPAINHA SIRENE INDUSTRIAL	10	UNIDADE			
03	115.000.315	CAMPAINHA TIPO CIGARRA	10	UNIDADE			
04	318.000.007	PORTEIRO ELETRÔNICO	30	UNIDADE			
05	115.000.075	TIMER DIGITAL	5	UNIDADE			
VALOR TOTAL DO LOTE 22 (R\$)							
LOTE 23							
ITEM	Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Marca	VALOR MÉDIO (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
01	057.000.423	ABRAÇADEIRA DE NYLON 280 x 3,5 Transparente. Pacote com 100 unidades.	25	PACOTE			
02	057.000.424	ABRAÇADEIRA DE NYLON 300 X 4,7 Transparente. Pacote com 100 unidades.	20	PACOTE			
03	127.000.052	DESINGRIPANTE	10	UNIDADE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

		SPRAY 500 ML.					
04	171.000.022	HASTE TERRA 2,40 X 5/8" 10 mm Com conector ref.	70	UNIDADE			
05	115.000.590	PONTALETE GALVANIZADO 76 X 7 M	60	UNIDADE			
VALOR TOTAL DO LOTE 23 (R\$)							
LOTE 24							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
01	083.000.425	BOIA P/ CAIXA D'AGUA ACOPLADA	80	UNIDADE			
02	083.000.130	BOIA TORNEIRA CLICK 1/2	70	UNIDADE			
03	115.000.586	BOMBA SUBMERSA 900 450 W	4	UNIDADE			
04	029.000.039	BORRACHA DE VEDACAO CAIXA ACOPLADA Caixa acoplada (universal)	30	UNIDADE			
05	172.000.091	ENGATE 30 CM	50	UNIDADE			
06	083.000.524	ENGATE FLEXÍVEL PVC ½" X 50 CM	152	UNIDADE			
07	083.000.525	ENGATE FLEXÍVEL PVC ½" X 40 CM	120	UNIDADE			
08	083.000.526	ENGATE FLEXÍVEL PVC ½" X 60 CM	90	UNIDADE			
09	083.000.396	INJETOR DA VALVULA HIDRA	44	UNIDADE			
10	172.000.105	MECANISMO PARA	50	UNIDADE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

		CAIXA ACOPLADA					
11	083.000.087	REPARO BORRACHA ½ P/ TORNEIRA	150	UNIDADE			
12	083.000.088	REPARO BORRACHA ¾ P/ TORNEIRA	150	UNIDADE			
13	083.000.320	REPARO P/ VALVULA HYDRA. Modelo master	154	UNIDADE			
14	083.000.478	REPARO PARA TORNEIRA ¼	230	UNIDADE			
15	083.000.011	RETENTOR DE VALVULA HYDRA	320	UNIDADE			
16	083.000.057	VALVULA AMERICANA PIA	110	UNIDADE			
17	083.000.058	VALVULA PARA LAVATORIO Sem lastro	30	UNIDADE			
18	031.000.033	VARAL CABO DE AÇO CORDA REVESTIDO Com 20 metros	4	EMBALAG EM			
VALOR TOTAL DO LOTE 24 (R\$)							
LOTE 25							
ITEM	Código	Descrição do Produto	Quantida de	Unidade	Marca	VALOR MÉDIO (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
01	169.000.014	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 150 A TRIFÁSICO DIN trifásico p/ 34 disjuntores com barra	2	UNIDADE			
02	115.000.564	QUADRO TRIFÁSICO 24 DISJUNTORES DIN BARRAMENTO 100 A, EMBUTIR	15	UNIDADE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

VALOR TOTAL DO LOTE 25 (R\$)

LOTE 26

ITEM	Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Marca	VALOR MÉDIO (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
01	115.000.597	KIT PÉTALAS LUMINÁRIAS LED CONTENDO: 1 PONTALETE GALVANIZADO A FOGO 76 X 7M. 1 HASTE PARA ATERRAMENTO REVESTIDA EM COBRE 1/2 DE 2 METROS, COM 2 GRAMPOS. 1 ADAPTADOR TREVO PARA 4 LUMINÁRIAS. 4 LUMINÁRIAS DE 200W SLIM. 1 BOX RETO DE 3 (COM 8 PARAFUSOS). 10 METROS DE CABO FLEXIVEL DE 10MM VERDE. 1 CONECTOR DE PRESSÃO 10MM. Instalado no local urbano ou rural a ser indicado na ordem de fornecimento no prazo de até 3 (três) dias úteis, após a solicitação.	80	KIT			
02	439.000.048	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 200W, instalado	50	UNIDADE			
03	439.000.015	LUMINARIA PUBLICA LED 100W, instalado	300	UNIDADE			

VALOR TOTAL DO LOTE 26 (R\$)

LOTE 27

ITEM	Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Marca	VALOR MÉDIO (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
219	115.000.584	REFLETOR DE LED 2.000W A prova d'água, bivolt, com LEDs conjugados. Para campo de futebol	50	UNIDADE			
222	115.000.585	REFLETOR LED 2.000W SLIM	80	UNIDADE		2606,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

	A prova d'água, bivolt, slim				
VALOR TOTAL DO LOTE 27 (R\$)					

5.2. O pagamento somente será efetuado depois de satisfeitas todas as condições de entrega previstas no edital.

5.3. Após o recebimento do objeto contratado ou parcela dele, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias da liquidação da documentação, a contar do recebimento definitivo do produto e, após apresentação, pelo órgão requisitante, da nota fiscal à Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria da Fazenda do Município de Cambuí - MG por meio de depósito em conta-corrente, através de Ordem Bancária.

5.3.1. O pagamento somente será liberado após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada, em nome do Município de Cambuí - MG – Poder Executivo, CNPJ Nº 18.675.975/0001-85.

5.3.2. Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para o e-mail

contabilidadeprefeituradecambui@hotmail.com

5.4. Os pagamentos serão realizados pelo Município de Cambuí - MG mediante depósito bancário em favor da beneficiária, que deverão indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

5.5. Nos pagamentos efetuados pela Administração, serão obrigatoriamente retidos na fonte os tributos e contribuições de que dispõe o art. 64, da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

5.6. Na pendência de obrigações decorrentes da imposição de penalidades, a signatária não terá direito ao recebimento de seus créditos; cessadas as causas da suspensão os pagamentos serão retomados, sem a aplicação da correção do valor prevista no item anterior.

5.7. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da signatária importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Município de Cambuí - MG – Poder Executivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

CLÁUSULA VI - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E REAJUSTE

- 6.1 O prazo de vigência da futura e eventual contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogada na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021.
- 6.2 Caso haja prorrogação o índice de reajuste será o IPCA, em acordo com a data base da pesquisa de preço, ou seja, data base do orçamento estimado.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado, observando todas as exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 105/2024, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 7.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender.
- 7.3. Efetuar a entrega de acordo com as especificações.
- 7.4 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.5. Compete à signatária, por sua conta e exclusiva responsabilidade:
- a) observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações do edital e as cláusulas deste Ato;
 - b) responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento e entrega do(s) produto(s) objeto deste contrato, inclusive impostos, taxas e contribuições, fretes, embalagens, seguros e eventuais perdas e danos;
 - c) manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - d) fornecer o(s) produto(s) nos termos especificados no objeto deste instrumento, observadas as respectivas quantidades e preços, e entregá-los de acordo com a(s) Ordem(ns) de Compra.

- 7.6 Manter toda documentação de habilitação exigidos no Anexo 02 do Instrumento Convocatório em dia
- Praça Coronel Justiniano, 164 - Centro
www.prefeituradecambui.mg.gov.br
37.600-000 - Cambuí-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

7.7. Responder por eventuais danos causados a terceiros quando da execução do contrato ou em decorrência de defeitos no objeto do mesmo.

7.8. A CONTRATADA deverá prestar garantia de funcionamento dos equipamentos durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega dos mesmos.

7.9 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz

CLÁUSULA VIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.4 São obrigações do Contratante, além das previstas no edital, Termo de Referência e demais anexos:

6.4.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.4.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.4.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.4.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

6.4.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

6.4.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

6.4.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

6.4.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

CLÁUSULA IX- CLÁUSULA DE ÁREA ECONÔMICA E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1 Fica assegurado às partes, em especial à Contratada, o direito à preservação do equilíbrio econômico-financeiro deste contrato, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

Praça Coronel Justiniano, 164 - Centro
www.prefeituradecambui.mg.gov.br
37.600-000 - Cambuí-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

9.2 O contrato poderá ser reequilibrado em virtude de eventos supervenientes que não sejam decorrentes da vontade ou do controle das partes, caracterizados como álea extraordinária e imprevisível, como:

- a) Mudanças econômicas abruptas, como crises financeiras, inflação ou deflação extraordinárias;
- b) Alterações significativas na legislação fiscal, tributária ou regulatória que impactem diretamente os custos contratuais;
- c) Catástrofes naturais, pandemias, ou situações de força maior que inviabilizem o cumprimento das obrigações conforme o originalmente pactuado.

9.3 Em ocorrendo uma situação que afete o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Contratada poderá solicitar à Administração Pública o reequilíbrio contratual, mediante apresentação de justificativa formal acompanhada de documentação comprobatória dos impactos sofridos.

9.4 A Administração Pública, ao receber o pedido de reequilíbrio, compromete-se a analisá-lo em 60 dias, conforme os procedimentos estabelecidos pela legislação aplicável. Havendo a constatação de desequilíbrio, a Administração procederá à revisão das condições contratuais, seja por ajuste de valores, ampliação de prazos ou outro meio adequado para a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.

9.5 Não será admitido reequilíbrio econômico-financeiro em virtude de variações normais e previsíveis do mercado, as quais foram consideradas quando da formulação da proposta pela Contratada, ou de eventos resultantes de má gestão, dolo ou culpa de qualquer das partes.

CLÁUSULA X- MATRIZ DE RISCO

10.1 Constituem riscos a serem suportados pelo CONTRATANTE:

10.1.1 Álea econômica (alterações inflacionárias ou recessivas);

10.1.2 Risco de fornecedor inadequado;

10.1.3 Risco de orçamento excedido.

10.2 Constituem riscos a serem suportados pelo CONTRATADO:

10.2.1 Atraso na entrega do objeto;

10.2.2 Entrega do objeto inferior ao esperado.

10.3 Constituem riscos a serem compartilhados pelas partes:

10.3.1 Quebra de contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

CLÁUSULA XI- DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas inerentes a presente aquisição, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: **Dotação Orçamentária :**

Os recursos necessários ao atendimento das despesas inerentes a presente aquisição, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 04 122 0001 4.078 3390 30 – Manutenção das Secretaria de Administração e Fazenda – Ficha 80 – Material de Consumo
- 04 122 0001 3.051 4490 52 – Aquisição Veiculos/Equipamentos – Adm. Geral – Ficha 69 – Equipamentos e Material Permanente
- 12 361 0008 4.003 3390 30 – Manutenção Ensino Fundamental– Ficha 396 –Material de Consumo
- 12 365 0009 4.034 3390 30 – Manutenção Atividades Pre Escola– Ficha 380 –Material de Consumo
- 12 365 0009 4.030 3390 30 – Manutenção Atividades Centro Educacionais Infantis – Creche – Ficha 365 – Material de Consumo
- 10 301 0006 4.160 3390 30 – Manutenção Atenção Primária – FES- Ficha 171 – Material de Consumo
- 08 244 0007 4.041 3390 30 – Manutenção do Fundo Municipal Assistencia Social – Ficha 754 – Material de Consumo
- 04 122 0001 4.087 3190 30 – Manutenção Secr. De Plan. e Desenv. Econômico e Social – Ficha 104- Material de Consumo
- 18 541 0005 4.159 3390 30 – Manutenção da Secr. De Plan. E Desenv. Econômico e Social – Ficha 120 – Material de Consumo
- 04 122 0001 4.090 3390 30 – Manutenção das atividades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos – Ficha 482 – Material de Consumo
- 15 451 0013 3.010 3390 30 – Obras de Melhoria Calçamento/Asfalto/Ponte – Ficha 495 – Material de Consumo
- 15 452 0013 3.038 3390 30 – Construção Reforma Ampliação de Praças e Jardins – Ficha 498 – Material de Consumo
- 15 452 0013 4.103 3390 30 – Construção Reforma Ampliação de Praças e Jardins – Ficha 506 – Material de Consumo
- 15 452 0013 4.103 3390 30 – Construção Reforma Ampliação de Praças e Jardins – Ficha 508 – Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

- 04 122 0001 4.090 3390 30 – Manutenção das ativ da Secretaria de Obras e Serviços Públicos – Ficha 693 – Material de Consumo
- 15 452 0013 4.145 3390 30 – Construção Reforma Ampliação de Praças e Jardins – Ficha 741 – Material de Consumo
- 451 0013 3.058 3390 30 – Obras Ref Ampl e Manut em Proprios Municipais – Ficha 6126 – Material de Consumo

CLÁUSULA XII – DAS PENALIDADES

12.1 Cancelamento do Registro de Preço:

12.1.1 O cancelamento do Registro de Preço, poderá se dar por ato unilateral e escrito da Administração, quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer alguma das sanções previstas neste Edital.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens a, b e d do item

12.1.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.2 Extinção dos contratos:

12.2.1 Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- a) não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- f) atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- g) atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- h) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- i) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

12. 3 Do impedimento de licitar e contratar:

12.3.1 Ficará impedida de licitar e contratar, nos termos do artigo 156, III da Lei 14.133/2021, pelo prazo de até 3(três) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar as seguintes infrações legais previstas no artigo 155:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

12.4 Das multas:

12.4.1 Até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do empenho, no caso de inexecução total ou 5% (cinco por cento) no caso da inexecução parcial do objeto contratado sobre o valor da obrigação não cumprida.

12.4.2 O atraso injustificado na entrega dos materiais, sem prejuízo do disposto no **11.3.**, sujeitará a contratada/detentora à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

- a) de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;
- b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à do **subitem “a)”**.

Praça Coronel Justiniano, 164 - Centro
www.prefeituradecambui.mg.gov.br
37.600-000 - Cambuí-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

c) após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução total, aplicando-se o disposto no **item**

12.4.1 cumulativamente a este.

d) O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação.

Parágrafo único – A não ocorrência de substituição ou regularização dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no **subitem “a)”**, considerando-se a mora nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido deste item.

12.4.2 O pedido de prorrogação de prazo final da entrega dos materiais somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

12.4.3 As multas referidas neste Edital não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

12.5 Da Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar:

12.5.1 Será considerado inidôneo para licitar e contratar, nos termos do artigo 156, IV da Lei 14.133/2021, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis), a pessoa física ou jurídica que praticar as infrações legais previstas no artigo 155, incisos VIII ao XII do mesmo diploma legal:

12.5.1.1 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.5.1.2 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.5.1.3 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.5.1.4 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.5.1.5 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.5.2 A sanção estabelecida 11.5.1, será precedida de análise jurídica, considerando reincidências de faltas, sua natureza e gravidade, e observará as regras previstas do § 6º ao § 9º do Art. 156 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA XIII – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

13.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.1.1 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.1.2 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.1.3 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.2.2 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram este contrato, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 108/2024 e seus anexos e a(s) proposta(s) apresentada(s) pelo(s) licitante(s) no certame supra numerado.

14.2 Fica eleito o foro de Cambuí - MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente contrato.

14.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nº 14.133/21 e demais normas aplicáveis.

Cambuí - MG ,xx de xxxxx de 2024.

Ordenador(a) de despesas/Secretaria de Administração e Fazenda

Ordenador(a) de despesas/Secretaria de Educação

Ordenador(a) de despesas/Secretaria de Saúde

Ordenador(a) de despesas/Secretaria de Assistência Social

**Ordenador(a) de despesas/Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Social –
SEDES**

Ordenador(a) de despesas/Secretaria de Esportes

Ordenador(a) de despesas/Secretaria de Obras e Serviços Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

Gestor (a) de Contrato

ÍTALO RIBEIRO DUARTE

Gestor(a) de Contrato/ Secretaria de Administração e Fazenda

EDNA PRISCILA DA SILVA

Gestor(a) de Contrato/ Secretaria de Educação

GEOVANNI RECH

Gestor(a) de Contrato/ Secretaria de Saúde

MAXIMILIANO CLARET CRISPIM

Gestor(a) de Contrato/ Secretaria de Assistência Social

HABNER MÁXIMO TAVARES

Gestor(a) de Contrato/ Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico Social

JOSE EMILIO LAMBERT MARTINS

Gestor(a) de Contrato/ Secretaria de Esportes

ADILSON LUIZ DE SOUZA

Gestor(a) de Contrato/ Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Praça Coronel Justiniano, 164 - Centro

www.prefeituradecambui.mg.gov.br

37.600-000 - Cambuí-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

Prefeito

Nome do licitante

Nome do representante legal do licitante

Documento de identidade do representante legal
do licitante